

LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI E INSERE A SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Glória do Goitá a Semana Municipal da Mulher que será celebrada, anualmente, na semana do dia 08 de março, data que se comemora o Dia Internacional da Mulher, criada pela ONU em 1975.

Parágrafo Único – A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal da Mulher, Educação, Cultural, Administração, Saúde, Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Procuradoria da mulher, entre outros.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher tem a finalidade de aproximar o parlamento da população, resgatando a importância da mulher, promovendo a defesa, valorização e reconhecimento da força, saúde, bem-estar e protagonismo da mulher no município de Glória do Goitá.

Art. 3º A semana que se refere o artigo 1º será celebrada anualmente:

I – Poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários, Workshops, feiras e outras atividades que venham a promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e psicológica, abordando temas voltados para a saúde da mulher, profissionalização, empreendedorismo, mulher na agricultura familiar, conscientização, sensibilidade e respeito para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates promover o bem-estar, auto estima, identidade e envolvimento social;

II – Firmar Convênios ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 4º A Semana Municipal da Mulher será incluída automaticamente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Glória do Goitá.

Art. 5º Revogados as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.

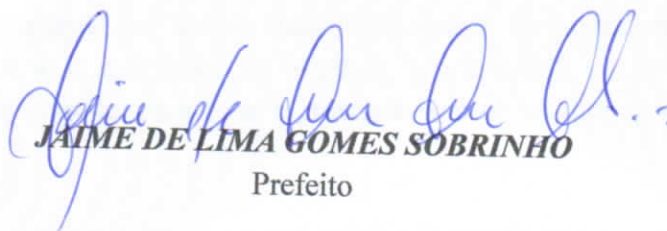
LEI MUNICIPAL Nº 1.486/2025.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2023

**CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.**

VARIÁVEIS	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal nº 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal nº 1.186/2016
JANEIRO	
1º final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal nº 1.416/2023
FEVEREIRO	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal nº 1.396/2023
MARÇO	
Semana do dia 08 de março	A Semana da Mulher
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal nº 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada ano	Dia Municipal da “Mulher Empreendedora”
ABRIL	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal nº 1.393/2023
MAIO	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal nº 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal nº 1.397/2023
JUNHO	
-	-
JULHO	
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal nº 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal nº 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal nº 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo de Oração Infantil - Lei Municipal nº 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal nº 1.016/2019
AGOSTO	
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei

	Municipal nº 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal nº 1.256/2019
SETEMBRO	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal nº 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal "Coração de Mulher" - Lei Municipal nº 1.231/2018
OUTUBRO	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal nº 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal nº 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal nº 1.210/2017
NOVEMBRO	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal nº 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal nº 1.236/2018
DEZEMBRO	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal nº 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar - Projeto de Lei nº 062/2023

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.